



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 102914083

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 54/2024 e SGP-12 nº 166/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento EDUC nº 04/2024, de autoria da Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) e pela Secretaria Municipal de Educação (SME), acerca da solicitação de informações acerca do gerenciamento do programa de Transporte Escolar Gratuito, considerando "[...] que houveram duas mortes de crianças atendidas pela Rede Municipal de Educação, esquecidas no transporte Escolar, uma delas no programa de transporte escolar gratuito".

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 23/05/2024, às 18:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102914083** e o código CRC **CC361A43**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Divisão de Transporte Escolar Gratuito**

Rua Joaquim Carlos, 655, Bloco E - TEG - Bairro Pari - São Paulo/SP - CEP 03019-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001074-7**Informação SMT/SETRAM/DTP/DTEG Nº 100742068****Interessado**

Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Elaine do Quilombo Periférico.

Assunto

Ofício SGP-12 nº 54/2024 - Requerimento EDUC nº 04/2024. Solicitação de informações a respeito do gerenciamento do programa de Transporte Escolar Gratuito.

AO**SMT/SETRAM/DTP****Sr. Diretor,****Restituímos o presente com as considerações apontadas.****Respostas sobre o programa transporte Escolar Gratuito.****1 – Existe algum processo formativo para os conveniados do programa de Transporte escolar Gratuito? Quem faz esse treinamento?**

R: O treinamento para operação no **programa de Transporte Escolar Gratuito** tem como obrigatoriedade o Curso de Mobilidade Reduzida que tem validade de 05 (cinco) anos, tanto para monitor quanto para motorista, em relação a quem ministra o treinamento/curso são os CFC's credenciados no setor de disciplina/DTP, quem é responsável pela matéria ministrada nos Centros de Formação de Condutores, conforme conteúdo programático:

1. Atendimento pessoas portadoras de necessidades especiais;
2. Atendimento pessoas portadora necessidade especiais, transporte, locomoção;
3. Atendimento pessoas portadora necessidades especiais, direito a acessibilidade das pessoas com deficiência;
4. Direção defensiva, l legislação de trânsito.

Contudo foi elaborado Portaria para publicação que o conteúdo programático houvesse o curso de primeiros socorros, ainda em análise pelo nossa assistência judiciária.

2 – Os envolvidos tiveram a manutenção do convenio com o programa? Houve penalidade ou algum procedimento disciplinar? Qual a situação atual?

R: O programa de Transporte Escolar Gratuito não mantém convenio com a prestação de serviço com os envolvidos no esquecimento e fatalidade.

Portanto, no momento que esta DTEG (Divisão de Transporte Escolar Gratuito) tomou conhecimento do fato, foi aberta imediatamente sindicância acerca dos fatos e foram afastados os envolvidos, contudo, a situação atual é que os envolvidos tiveram suas licenças CRM (Certificado de Registro Municipal) e, CRMC (Certificado de Registro Municipal de Condutor) cancelados, e não podem exercer a atividade de transporte escolar no município de São Paulo.

3 – Qual setor responsável pela fiscalização do programa de Transporte Escolar Gratuito?

R: Conforme dispõe o item 4.2 do edital de chamamento 01/2022 – SMT.SETRAM.DTP, havendo a necessidade de aprimoramento dos métodos e instrumentos de controle da operação de transporte escolar e visando otimizar e

racionalizar a logística do transporte de alunos, os veículos poderão ser equipados com dispositivo eletrônico de Sistema de Posicionamento Global – GPS, desse modo gerimos roteirização, portanto, controle de alunos/crianças é de gestão e fiscalização é de poder da UE (Unidade Educacional).

4 – Além do condutor, o programa prevê monitoria no transporte? O monitor também é cadastrado em SME? Passa por alguma formação?

R: O prestador de serviço no **programa de Transporte Escolar Gratuito** devem observar os requisitos enumerados no artigo 4º Lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, como também estabelecido no Edital de Chamamento Público 01/2022, onde regulamenta a obrigatoriedade da presença de monitor no veículo destinado ao programa vai e volta do TEG. Porquanto o artigo 5º, IV, “c”, da Portaria Intersecretarial SME/SMT nº 5 de 29 de dezembro de 2015 dispõe que “o veículo deverá contar com um monitor maior de 18 anos de idade, que permanecerá no mesmo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque e zelando pela segurança dos educandos/crianças transportados”, contudo a formação para este auxiliar fica a cargo dos Centros de Formação de Condutores (CFC).

5 – Quem é responsável pela regulação do transporte privado que atende crianças nas escolas da Rede Municipal de Educação.

R: O transporte de estudantes matriculados no sistema da Municipal de ensino é regido pela Lei nº 10.154, de 07 de outubro de 1986, e, Decreto n.º 23.123 de 25 de novembro de 1986, precipuamente, conforme descreve o artigo 1º.diz-se- O serviço de Transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo será operado mediante prévia obtenção de Certificado de Registro junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Permanecemos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos eventualmente considerados necessários, renovo, nesta oportunidade, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 28 de março de 2024.



Ladeildo Santos da Costa
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 28/03/2024, às 13:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100742068** e o código CRC **7214E93C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001074-7**Informação SMT/AJ Nº 101008709**

São Paulo, 03 de abril de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Elaine do Quilombo Periférico.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 54/2024 - Requerimento EDUC nº 04/2024. Solicitação de informações a respeito do gerenciamento do programa de Transporte Escolar Gratuito.

Inf. nº ____/24

CASA CIVIL/ATL**Sra Chefe de Gabinete**

Tendo em vista as informações prestadas pelo Departamento de Transportes Públicos - DTP, restituo os autos para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA**Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana**

Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 03/04/2024, às 17:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101008709** e o código CRC **C2EF895A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001074-7**Encaminhamento SME/COGED Nº 100855804**

São Paulo, 01 de abril de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereadora Elaine do Quilombo Periférico.

Assunto: Ofício nº54/2024- Requerimento EDUC nº 04/2024- Solicitação de informações a respeito do gerenciamento do programa de Transporte Escolar Gratuito.

SME/ASPAR**Sr. Assessor**

Em atenção ao solicitado no requerimento, documento 099973297, esclarecemos:

1. A Secretaria tem ciência da morte de duas crianças por esquecimento dentro do transporte escolar?

Sim.

2. Quais medidas a SME tomou diante desses ocorridos?

Comunicamos ao órgão responsável pela contratação - Departamento de Transportes Públicos/DTP, ligado à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - para rescisão contratual e demais medidas pertinentes; além da oferta de apoio e acolhimento às famílias, inclusive durante o período que permaneceram na Delegacia de Polícia.

3. Qual é o plano de expansão de vagas nos CEIs para o território, considerando a prioridade de atendimento próximo à residência dos estudantes?

Há previsão de inauguração de 45 unidades educacionais, no período 2023/2024.

Desde julho/2023 já foram entregues 12 unidades de educação infantil em prédios municipais, sendo 3 Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e 09 Centros de Educação Infantil – CEIs: 02 na DRE Butantã, 03 na DRE Campo Limpo, 01 na DRE Capela do Socorro, 02 na DRE Jaçanã/Tremembé e 01 na DRE São Mateus.

A inauguração desses equipamentos, e dois demais que serão entregues, permite melhor organização da demanda possibilitando disponibilização de vaga mais próxima aos moradores do entorno.

Sobre o atendimento à família atendida pelo Programa TEG

1. As famílias tiveram algum suporte diante do ocorrido? Se sim, solicitamos o seguinte detalhamento: quem realizou? Quais tipos de atendimento? Quais as datas e núcleos envolvidos no atendimento?

Quais os encaminhamentos por parte dos órgãos?

Imediatamente à comunicação do ocorrido, pelas Diretoras do CEIs, as Diretoras Regionais de Educação e as Diretoras de DIAF, estiveram junto às famílias enquanto esses permaneceram nos locais. As equipes do NAAPA foram acionadas para acolhimento às famílias e nos dias seguintes nas unidades para apoio aos profissionais e demais crianças. A Secretaria Municipal de Saúde também foi acionada e colocou seus profissionais à disposição no dia do ocorrido e prosseguiram o acompanhamento.

2. Houve encaminhamento para rede de proteção: saúde, assistência social e demais órgãos responsáveis pelo suporte no momento de luto? Se sim, solicitamos o detalhamento e qual acompanhamento está sendo realizado para que a família seja atendida integralmente?

Sim, as famílias também receberam contato da equipe do NAAPA e da UBS para apoio e acolhimento, tendo sido informada a disponibilidade dos serviços para o momento que entenderem melhor.

3. Qual atuação o NAAPA realizou junto a família e o CEI no qual o estudante estudava?

A equipe do NAAPA – Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem, composta por psicólogos, pedagogos e assistente social, visitaram as unidades para acolhimento e escuta da equipe profissional do CEI. Assim como equipe da Secretaria Municipal de Saúde por meio da UBS local.

Sugerimos, se necessário, envio ao NAAPA para maior detalhamento das ações realizadas junto às famílias.



Fatima Cristina Abrao
Coordenador(a) Geral
Em 02/04/2024, às 11:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100855804** e o código CRC **741F9667**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, Sala 301C - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0533

PROCESSO 6010.2024/0001074-7**Encaminhamento SME/COPED/NAAPA Nº 101288518**

São Paulo, 09 de abril de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereadora Elaine do Quilombo Periférico.

Assunto: Ofício nº54/2024- Requerimento EDUC nº 04/2024- Solicitação de informações a respeito do gerenciamento do programa de Transporte Escolar Gratuito.

À**SME/COPED****Senhora Coordenadora,**

Em atenção ao solicitado [101150157], acerca do contido em 099973282 e 099973297, informamos, no que concerne ao escopo de atuação deste Núcleo, que a atuação do NAAPA circunscre-se ao atendimento de bebês, crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino em contexto de violação de direito e ou em situação de sofrimento com prejuízo no percurso de desenvolvimento e aprendizagem, conforme estabelecido pela [IN SME Nº 11/2020](#).

Destacamos que no contexto em tela, a equipe do NAAPA atuou tanto junto à UE, na mediação e articulação da rede de proteção (Saúde e Assistência Social) para apoio e assistência necessários naquele contexto, conforme segue:

- Reunião e organização de ações em rede envolvendo a NAAPA DRE JT, UBS Parque Novo Mundo II, UBS Jardim Japão (responsável pela CEI), CAPS IJ II da Vila Maria/Guilherme, OSS/SPDM (representantes da área da Saúde da Criança e da Violência) e STS MG (representantes da área da Saúde da Criança e das Situações de Violência).
- Contato e apoio à família da criança.
- Diálogo com a UBS para acolhimento da família.
- Acolhimento de professores, funcionários e famílias na Unidade Educacional pelos setores de Educação e Saúde.
- Apoio à visita domiciliar para acolhimento da mãe e família pela equipe da UBS e CAPS.

Ademais, a equipe do NAAPA-DRE JT segue em processo de acompanhamento pedagógico à UE.

Sem mais, colocamo-nos à disposição.



Rosilene Rosa de Sá
Coordenador(a) Pedagógico(a)
Em 11/04/2024, às 09:40.



Marcia Andrea Bonifacio da Costa Oliveira
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 11/04/2024, às 09:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101288518** e o código CRC **8C0BF526**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Chefia de Gabinete**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2024/0001074-7**Encaminhamento SME/CHG Nº 102675211**

São Paulo, 02 de maio de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereadora Elaine do Quilombo Periférico.

Assunto: Ofício 166/24, reiterando o Ofício nº54/2024- Requerimento EDUC nº 04/2024- Solicitação de informações a respeito do gerenciamento do programa de Transporte Escolar Gratuito.

PREF/CASA CIVIL**Senhora Chefe de Gabinete**

À vista do solicitado em documento SEI 102483913, restituo o presente acolhendo as informações prestadas pelas áreas técnicas competentes em documentos SEI 100855804 e 101288518, que se complementam ao já informado pela Secretaria de Mobilidade e Trânsito.

OMAR CASSIM NETO*Chefe de Gabinete***Omar Cassim Neto****Chefe de Gabinete**

Em 02/05/2024, às 17:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102675211** e o código CRC **8F4F423E**.